



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 6147, de 27 de maio de 2026.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Lei nº 891 de 18/05/2010.

I – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paloma Effegen Godio
Suplente: Geovane Ambrosini Cipriano

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Bárbara Ebeni Silva
Suplente: Juliana Machado da Silva

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ádila do Carmo Junca
Suplente: Tunay Daltio Lorenzoni

4. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Giseli Rosalino Dias Tozzi
Suplente: Gilmara Passamani Pereira

5. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Titular: Rosangela Pereira Bertoldi
Suplente: Ana Carolina Caldara

6. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria e Comércio, Turismo e Lazer:

Titular: Roberta Arrivabeno
Suplente: Gildo Alberto Bozzetti

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

7. Representantes dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Dulce Lorencini
Suplente: Ravena Venâncio dos Santos Geremias

Titular: Josiane da Silva dos Santos Cesconeto
Suplente: Estefani Tessaro de Oliveira

III- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL:

8. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia:

Titular: Gerlaine Rodrigues Nieiro Zanchi
Suplente: Ronielly Crisley Pereira

9. Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia:

Titular: Isabela Alves Piccoli
Suplente: Marilia Gaigher Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



10. Representantes da Associação da Terceira Idade de Marilândia - ATIM:
Titular: Cidália Maria Drago Lorenzoni
Suplente: Nelcia Pertel Bergamaschi

11. Representantes de Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Douglas Travasso Gomes
Suplente: Marilani Rodrigues dos Santos

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, conforme preceitua o artigo 3º, Inciso II da Lei supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 5934, de 17 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-*** Data: 27/05/2026
12:55:20

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 27/05/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
27/05/2026 12:42:50

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27 / 05 / 2026


SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 27 / 05 / 2026
SERVIDOR


Marcio Faier
Técnico Administrativo